



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 1053 / 2023 :: QUARTA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	1
CERTIDÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	1
ORDEM DE SERVIÇO	2
PORTARIA Nº115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.	2

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor (a),

NOTIFICADA: ELIANE BARROS CARNEIRO, de nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de Identidade nº 1.829.382-SSP/GO e do CPF nº 291.239.383-20, residente e domiciliada na rua Frei Manoel Procópio, nº 68, Centro, Imperatriz, estado do Maranhão.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, (email: pgmgovel@gmail.com), por meio de sua advogada infra assinada, expede a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do Art. 726, do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Vem a Notificante formalizar pedido de RETIRADA DE CANCELAMENTO DO PERÍMETRO DA ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONHECIDA COMO "ESTRADA DO BARTU", CONFORME ANEXO, de acordo com o disposto no Código Civil e que o ajuizamento de ação judicial trará maiores prejuízos.

SOLICITO, com apreço, que efetive a remoção da cancela, que se faz necessária, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta, a realização de composição amigável da lide.

Cumprе informar, portanto, que, na ausência de resposta a presente notificação, dentro do prazo estipulado, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, com o ingresso da competente ação judicial.

A presente notificação servirá como prova de que a Notificante realizou todas as tentativas possíveis de resolver a questão de forma amigável com a Notificada.

Cordialmente,

Governador Edison Lobão, em 25 de outubro de 2023.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Certifico que deixei de notificar, a Sra. Eliane Barros Carneiro em razão de sua recusa de assinar o Termo de Notificação Extrajudicial razão pela qual a diligência restou frustrada.

Governador Edison Lobão-MA, 25 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7267b009d81311633c309a19ae3c8e9981d8669a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANDREW MATOS DA SILVA

Assistente Administrativo

Testemunha:

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ordem de serviço, autorizo a remoção de cancela, construída na “estrada do Bartô”, zona rural do Município de Governador Edison Lobão/MA, com fundamento na legítima defesa da posse, a ser realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Governador Edison Lobão, para ser cumprida imediatamente.

Governador Edison Lobão (MA), em 01 de novembro de 2023.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado Portaria da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora LEILANE ARAUJO REIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para a Leilane Araújo Reis, servidora efetiva, do cargo de Professora, a contar do dia 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 NOVEMBRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/11/2023 09:33:59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7267b009d81311633c309a19ae3c8e9981d8669a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

